DECRETO Nº 121/2010, de 28 de abril de 2010.

Concede Aposentadoria Especial Magistério – 2º turno, e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 6°, DA E.C. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, APOSENTADORIA ESPECIAL – MAGISTÉRIO 2º TURNO – com proventos integrais, para à Sra. MARINETE MARIA BARBIERO, brasileira, solteira, portadora do RG. Nº 1.878.124 Pr, Servidora Pública Municipal, no Cargo de Professor VB - Nível de Vencimentos X, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais e integrais, calculados pelo último Vencimento e Remuneração com o princípio da paridade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED** – **Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de abril de 2010.

Elias Carrer **Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla **Diretor Presidente do IPREMED**